



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.463, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Comitê Municipal como a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - O controle e participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local pela Instância de Controle Social, designada por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º - Fica designado o Comitê de Controle Social de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

GOVERNAMENTAIS:

- **Titular: Edinéia Inês Schutz Schwenk** – Operadora Máster PBF;
- **Suplente: Kelly Cogo** – Assistente Social - CRAS;

- **Titular: Alcione Roberto Closs** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **Suplente: Loiri Albanese Moraes** – Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

- **Titular: Rosangela Loraine Hirt Falcade**– Agente Comunitária de Saúde – Secretaria de Saúde;
- **Suplente: Daiane Glizeli Pastorini**– Representante da Secretaria de Saúde;

NÃO GOVERNAMENTAIS:

- **Titular: Marines Schwan**– Representante da Provopar;



Município de Capanema - PR

- **Suplente: Sandra Cigolini Weissheimer** – Representante do Bairro Santa Cruz;
- **Titular: Ivete da Rosa** – Representante do Bairro São Cristóvão;
- **Suplente: Jaqueline Raquel Cappelletti Baierle** – Representante da Paróquia Nossa Senhora do Sagrado Coração;
- **Titular: Pastor Jean Haberman** – Representante das Instituições Religiosas;
- **Suplente: Loreni do Nascimento** – Representante das famílias beneficiárias.

Art. 3º - A função dos Membros do Comitê, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 5164/2012, de 27 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal